



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 064/2024/TJ/PA**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL**  
**DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E**  
**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO**  
**FUNFAMENTAL FRANCISCO NUNES**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração **VICENTE DE PAULA MARQUES JUNIOR**, portador da matrícula funcional nº 91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, doravante denominado **DOADOR**; e de outro lado a **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNFAMENTAL FRANCISCO NUNES**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.054.861/0001-76, com sede na BR 316, Vila Jeju, S/ Nº, Zoná Rural, Santa Maria do Pará -PA, CEP: 68.768-000, Telefone: (91)98442-5461/98823-9937, E-mail: eeefpfn@gmail.com; regional8@seduc.pa.gov.br, neste ato representado por seu Presidente, **EVERALDO MACENA DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 423.XXX.XXX-20, portador da carteira de identidade nº 21XXXXXSSP-PA, residente e domiciliado em Santa Maria, doravante denominado **DONATÁRIO**, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao processo SIGA-DOC TJPA-MEM-2023/64975e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 14.133/21, artigo 76, inciso II, “a”, em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO, dos materiais relacionados abaixo, dos quais o TJ/PA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante.

IDENTIFICAÇÃO	TOTAL DE BENS	VALOR TOTAL
ARMÁRIOS	9	R\$ 777,89
CADEIRAS	8	R\$ 447,46
CONDICIONADORES DE AR	6	R\$ 730,95
ESTANTES	17	R\$ 1.279,40
GELADEIRA	1	R\$ 252,78
LIXEIRA	1	R\$ 3,66
LONGARINAS	7	R\$ 233,28
MESA	1	R\$ 53,38
<b>Total</b>	<b>50</b>	<b>R\$ 3.778,80</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

TJPA-MEM-2023/64975  
 RS





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar, gozar e dispor livremente dos mesmos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no art. 106, III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJ/PA, na ordem R\$ 3.778,80 (três mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do TJ/PA, do processo SIGA-DOC TJPA-MEM-2023/64975.

**CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO**

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

O DONATÁRIO se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas na Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

**CLÁUSULA QUINTA – CONTROLE DOCUMENTAL**

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

**CLAUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos ou as situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO**

TJPA-MEM-2023/64975  
RS

Página 2/3

Digitalizado com CamScanner



TJPA-PRO202402660V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

Belém, 26 de junho de 2024.

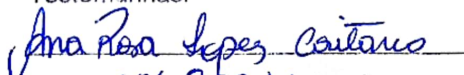
**VICENTE DE PAULA MARQUES JUNIOR**  
Secretário de Administração do TJPA


  
**EVERALDO MACENA DA COSTA**

Everaldo Macena da Costa  
Diretor Titular  
Port. nº 7688/202\*

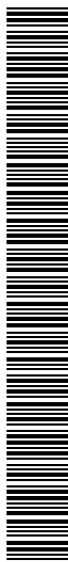
**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO NUNES**

Testemunhas:

  
CPF: 684.832.442-68

  
CPF: 286.973.672-04

Digitalizado com CamScanner



TJPA PRO 2024.02660 V01



## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### CONTRATO

**Extrato do Contrato nº 064/2024/TJPA – Termo de Doação**//Partes: TJPA e ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO NUNES, inscrita no CNPJ nº 05.054.861/0001-76, com sede à Vila de Jeju, 00, Zona Rural, Cep: 68738-000, Santa Maria/PA, Telefone: (91) 3442-1175, E-mail: eefpfrm@gamil.com, // Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis // Processo: TJPA-MEM-2023/64975 // Fundamentação Legal: Art.17, II, "a" da Lei 8.666/93 // Foro: Belém // Valor (depreciado) dos bens: R\$ 3.778,80 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) // Data da assinatura do contrato: 26/06/2024 // Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1090800

## LEGISLATIVO

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

#### DECRETO Nº.266/2024 - MD/AL

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria Geral nos autos do Processo nº.1253, de 04 de março de 2021, no qual a SEPLAD através do Laudo Médico Pericial nº.203867A/1, de 26/06/20, solicitou a incapacidade definitiva para o trabalho a partir de 12/06/20, do servidor Carlos Alberto Henrique de Campos Filho, matrícula 270;

**R E S O L V E:** APOSENTAR, por invalidez permanente, com base nas disposições do art. 33, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, com redação no art. 2º, caput, c/c art. 19, II, ambos da Emenda Constitucional nº.77/2019; art.17, parágrafo único do art. 20 da Lei 39, de 13/01/02 e a redação dada pela Lei Complementar 128, de 13 de janeiro de 2020; art. 3º da Lei nº.5.312/86 e art.5º, § 3º do Decreto Legislativo nº.35/15; art.131, § 1º, XII da Lei Estadual nº 5.810/1994; Decreto Legislativo nº 70/90, art. 12; Resoluções 67/91 e 03/93; Resolução nº.10/91; Decretos Legislativos nº.04/12, nº 35/15 e nº.11/17, Resolução nº.05/17, o servidor CARLOS ALBERTO HENRIQUE DE CAMPOS FILHO, matrícula nº.270, no cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA "B", Código e Nível PL.AL.102, do Quadro Suplementar de Provedimento Efetivo, com proventos mensais integrais reajustados de conformidade com o Ato da Mesa nº.118/2023-MD/AL, de 18 de maio de 2023, abaixo compostos das seguintes parcelas:

- Vencimento - (17 Referências).....R\$ - 6.233,85  
 - Gratificação Dedicção Legislativa - (80%).....R\$ - 4.987,08  
 - Representação DL 04/12 - (100%) .....R\$ - 6.233,85  
 - Adicional de Tempo de Serviço - (60%)..... R\$ -10.472,87  
 TOTAL DE PROVENTOS MENSALIS.....R\$ 27.927,65  
 TOTAL DE PROVENTOS ANUAIS.....R\$335.131,80  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 Belém-Pa, em 19 de março de 2024.  
 Deputado FRANCISCO MELO - CHICÃO  
 Presidente

Deputada CILENE COUTO Deputado ELIAS SANTIAGO  
 1ª Secretária 2º Secretário

#### DECRETO Nº.435/2024 - MD/AL

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO os pareceres exarados pela Procuradoria nos autos do Processo nº.7657, de 27 de dezembro de 2021, no qual o Departamento de Gestão de Pessoas, comunica o afastamento compulsório do servidor José Pinheiro dos Santos, matrícula 823, a partir de 09 de janeiro de 2022, por completar 75 anos, idade limite para permanência do servidor efetivo no serviço público, através da Portaria nº.1911/2021-MD/AL, de 27/12/21, conforme disposto na Lei Complementar nº.152, de 13/12/2015, em seus art.s 1º e 2º,  
**R E S O L V E:**  
 APOSENTAR, compulsoriamente, a partir de 09 de janeiro de 2022, com

base nas disposições do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal; art. 33, § 1º, II, da Constituição do Estado do Pará c/c art. 2º, § 1º da Lei Complementar nº.152/2015: art. 5º, § 1º do Decreto Legislativo nº35/15; art. 131, § 1º, XII da Lei 5.810/94; Lei 5.312/86; Decreto Legislativo nº.70/90; Resoluções 10/91, 67/91 e 09/93; Decretos Legislativos nºs.06/10; 04/12 e 35/15; Resoluções nºs.02/13 e 05/17; Atos da Mesa nºs.34/96 e 126/11, o servidor JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula nº.823, no cargo de AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO-TRANSPORTE - Código e Nível PL.AL.065, do Quadro de Provedimento Efetivo, com proventos mensais integrais reajustados de conformidade com o Ato da Mesa nº.118/2023-MD/AL, de 18 de maio de 2023, abaixo compostos das seguintes parcelas:

- Vencimento - (18 Referências).....R\$ - 4.469,21  
 - Gratificação Dedicção Legislativa - (80%).....R\$ - 3.575,37  
 - Gratificação do Ato da Mesa nº. 34/96 - (100%).....R\$ - 4.469,21  
 - Gratificação do Ato da Mesa nº.126/11.....R\$ - 1.536,96  
 - Adicional de Tempo de Serviço - (60%)..... R\$ - 8.430,45  
 TOTAL DE PROVENTOS MENSALIS.....R\$ 22.481,20  
 TOTAL DE PROVENTOS ANUAIS.....R\$ 269.774,40  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 Belém-Pa, em 24 de abril de 2024.

Deputado FRANCISCO MELO - CHICÃO  
 Presidente  
 Deputada CILENE COUTO Deputado ELIAS SANTIAGO  
 1ª Secretária 2º Secretário

#### DECRETO Nº 434/MD/AL/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO os pareceres exarados pela Procuradoria Geral nos autos do Processo nº 1982, de 17.03.22, no qual o servidor LUIZ CRUZ RAMOS, matrícula 530, solicitou aposentadoria voluntária; CONSIDERANDO que o servidor foi afastado compulsoriamente do serviço ativo, a partir de 20 de maio de 2022, através da Portaria 380/2022, de 25/03/22, nos termos do art. 2º, § 1º da Lei Complementar Federal nº 152, de 03.12.15, por completar 75 anos de idade naquela data.

**RESOLVE:**  
 APOSENTAR, voluntariamente, a partir de 20 de maio de 2022, e fundamentada nos art. 3º e 10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigos 2º e 19, II da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c o art. 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98), e art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, assegurada a integralidade e paridade, nos termos do disposto no art. 7º da EC nº 41/2003 e art. 2º da EC nº 47/2005; art. 131, § 1º, XII da Lei Estadual 5.810/1994; Decreto Legislativo nº 70/90, art. 12 c/c as Resoluções nº 67/91 e 09/93; Resolução nº 10/91 c/c o § 3º do art. 4º do Decreto Legislativo nº 35/15; art. 23 do Decreto Legislativo nº 70/90; Decreto Legislativo 06/2010; Decreto Legislativo 04/12, art. 12; Resolução 02/2013; Decreto Legislativo nº 35/2015, art. 9º, I, a; Resolução nº 05/2017, o servidor LUIZ CRUZ RAMOS, matrícula 530, ocupante do cargo de ANALISTA LEGISLATIVO/SECRETÁRIO DE COMISSÃO TÉCNICA - PL.AL.076, do Quadro de Provedimento Efetivo, com proventos integrais, reajustados pelo Ato da Mesa nº 118/2023, conforme parcelas abaixo:

VENCIMENTO (18 Referências ).....R\$-6.545,55  
 GRATIFICAÇÃO DEDICAÇÃO LEGISLATIVA (80%)..... R\$-5.236,44  
 ART.23 DO DEC.LEG.70/90 (80%).....R\$-3.223,20  
 ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (60%).....R\$-8.463,11  
 TOTAL DE PROVENTOS MENSALIS.....R\$-22.568,30  
 TOTAL DE PROVENTOS ANUAIS.....R\$-270.819,64  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 BELÉM-Pa. em 15 de abril de 2024.  
 Deputado FRANCISCO MELO -CHICÃO  
 Presidente  
 Deputada CILENE COUTO Deputado ELIAS SANTIAGO  
 1ª Secretária 2º Secretário

#### OF. Nº 095/GP/AL/2024

15.04.2024 Senhora Presidente,  
 Com nossos cumprimentos a V. Exa. remetemos, em anexo, para registro nesse Tribunal, os autos do Processo nº 01982, de 17.03.22, que trata da aposentadoria voluntária do servidor desta Assembleia Legislativa LUIZ CRUZ RAMOS, matrícula 530 - no cargo de ANALISTA LEGISLATIVO/SECRETÁRIO DE COMISSÃO TÉCNICA - CÓDIGO E NÍVEL PL.AL.076, do Quadro de Provedimento Efetivo.

Aproveitamos o ensejo para renovar a V. Exa. protestos de apreço e consideração.  
 Deputado FRANCISCO MELO -CHICÃO  
 Presidente  
 À Sua Excelência Conselheira ROSA EGÍDIA  
 DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará  
 Nesta

#### DECRETO Nº 433/MD/AL/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO os pareceres exarados pela Procuradoria Geral nos autos do Processo nº 12.562, de 21 de dezembro de 2023, no qual a servidora

